



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Saúde	7



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1.125/2024

Decreto n.º 1.125/2024 Paraíso do Tocantins/TO 31 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º. **Exonerar**, a pedidodo cargo efetivo de Professor Nível Superior **RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA**, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SORES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 152/2024 – RETIFICAÇÃO

ATO N.º 152/2024 – Retificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins:

RESOLVE:

Retificar o Ato n° 151/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins – TO sob o n° 826 de 26 de julho de 2024, página 03, que nomeou o servidor **MURILO AUGUSTO ELIAS**, na parte que ser refere ao cargo do servidor e lotação.

Onde se lê: Gerente de Gestão Administrativa, DS-09 junto ao Gabinete do Prefeito - GABIN

Leia-se: Gerencia de Gestão da Qualidade e de Pessoas, DAS- 9 junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SADAF

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AVISO DE ERRATA- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 As demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original permanecem inalteradas e válidas para todos os fins de direito.

Paraíso do Tocantins – TO, 16 de julho de 2024.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 As demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original permanecem inalteradas e válidas para todos os fins de direito.

Paraíso do Tocantins – TO, 30 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 01 de agosto de 2024.

FRANCYELLE MOREIRA COSTA

Coordenadora de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO 23/2024

PROCESSO N°:	489/2024
---------------------	----------



CONTRATO N°	23/2024
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
CONTRATADA:	GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ sob nº 06.143.261/0001-47
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquias mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e respectivos acessórios e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito do Fundo/Secretaria Municipal de Educação e Juventude.
VALOR:	R\$ 91.440,00 (Noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA:	12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12.122.0010.2033
NATUREZA DA DESPESA:	339040
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 014/2023
SIGNATÁRIOS:	Secretaria Municipal de Educação e Juventude

GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ sob nº 06.143.261/0001-47

PORTARIA SEMEJ N° 68/2024, DE 1° DE AGOSTO DE 2024

Autoriza servidora a usufruir férias regulamentares previamente suspensas.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Portaria Semej nº 050/2023, de 8 de novembro de 2023, que suspendeu as férias regulamentares da servidora Flávia Bezerra Soares Pimenta para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora pública municipal **Flávia Bezerra Soares Pimenta**, Diretora de Unidade Escolar, Matrícula nº 1800, a usufruir, no período de 15 a 29 de agosto de 2024, o saldo de 15 (quinze) dias de férias que haviam sido suspensos previamente pela Portaria Semej nº 050/2023, referente ao primeiro período do exercício de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Semej nº 30/2024, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 69/2024, DE 1° DE AGOSTO DE 2024.

Altera o período do gozo das férias do servidor Josué Liberalino Lobo Júnior, conforme específica.



A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 59/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o gozo das férias regulamentares do servidor público municipal **Josué Liberalino Lobo Júnior**, matrícula nº 6177, Diretor de Juventude, referente ao exercício 2022/2023, originalmente programado para o intervalo compreendido entre os dias 02/09/2024 a 01/10/2024, para o período de 12/08/2024 a 10/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 67/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Designa a servidora Sônia Maria Timoteo da Silva Matos para responder pela função de Coordenadora de Apoio Financeiro da Escola Municipal de 1º Grau Pouso Alegre.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Sônia Maria Timoteo da Silva Matos**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 4521, para responder pela função de Coordenadora de Apoio Financeiro da Escola Municipal de 1º Grau Pouso Alegre, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 66/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Destitui a servidora Fernanda de Moura Andrade Rocha da função de Coordenadora de Apoio Financeiro da Escola Municipal de 1º Grau Pouso Alegre.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora **Fernanda de Moura Andrade Rocha**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 6512, da função de Coordenadora de Apoio Financeiro da Escola Municipal de 1º Grau Pouso Alegre, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 65/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Declara necessidade emergencial para ampliação da carga horária semanal dos professores regentes da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, de 40h para 60h semanais, no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 59/2024, no uso de



suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que há déficit no quadro de professor regente da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei nº 333/2024, que possibilita, por interesse da administração, a ampliação da jornada de trabalho máxima dos ocupantes dos cargos da carreira do Magistério de 40 para até 60 hora semanais;

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei nº 333/2024, que estabelece que 1/3 (um terço) da carga horária semanal do professor regente será destinada às atividades extraclasse para o desenvolvimento de trabalho de planejamento das tarefas docentes, atividades de pesquisa, reuniões pedagógicas, confecção de material didático pedagógico, atendimento aos alunos e à comunidade, colaboração com a administração da escola, elaboração de atividades e avaliações e participação em cursos de aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa Semej nº 004/2021, de 25 de fevereiro de 2021, é omissa quanto aos procedimentos para cumprimento das horas atividades específicos para professores com carga horária semanal de 60 horas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a necessidade emergencial para ampliação da carga horária semanal dos professores regentes da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, de 40 para até 60 horas semanais, no ano letivo de 2024.

Parágrafo Único. A extensão da carga horária para 60 horas semanais, na forma do Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei nº 333/2024, contemplará prioritariamente os professores que já se encontram com suas cargas horárias estendidas, caso seja necessário e tenham interesse.

Art. 2º Os professores com jornada de trabalho ampliada para 60 horas semanais cumprirão suas horas-atividades das 11h15 às 12h15 e das 17h15 às 18h15, cumprindo a carga horária conforme a Instrução Normativa Semej nº 004/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 016/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: SANDRA M. N. DOS SANTOS LTDA.

CNPJ 35.709.478/0001-70

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2023**, originalmente assinado aos 10 de maio de 2023, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital Tomada de Preços nº 008/2022, **por mais 90 (noventa) dias**, para que haja a conclusão da obra/objeto do contrato original, conforme Parecer Técnico nº 012/2024 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 110/2024, Processo nº 901/2022.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 03/06/2024.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, originalmente assinado aos 10 de maio de 2023, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital de Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto foi adjudicado



à CONTRATADA, conforme Parecer Técnico nº 012/2024 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 110/2024, Processo nº 901/2022..

PROCESSO: 901/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 454/2024, com fundamento no Art. 72, VIII da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 267/2024, a favor da empresa **KTHELLY SALGADO FONTES**, CNPJ nº. 48.419.365/0001-81, localizado na Quadra 6 A Avenida 11 – Taquaruçu, na cidade de Palmas Tocantins–TO, no valor de R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais, referente à Contratação de empresa especializada na realização de espetáculos artísticos e produção musical, para o projeto FEMUPP, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 454/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 24 de julho de 2024.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS

CPF nº 618.834.331-34

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação

de Imóvel original assinado a 09 de abril de 2021, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na locação do imóvel urbano localizado nesta cidade, imóvel de locação para funcionamento da Unidade de Vigilância Sanitária, constituído por parte do Lt. 09, Qd. 37 na Rua Santos Dumond esquina com a rua Amâncio de Moraes, com área de aproximadamente 252,00m², situado na cidade de Paraíso do Tocantins/TO e registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, no município de Paraíso do Tocantins/TO, no livro 2H às folhas 142, matrícula 2209, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 241/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em razão do 3º Termo Aditivo o valor do contrato total do contrato será de R\$ 10.818,36 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) anual. A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA o valor de R\$ 901,53 (novecentos e um reais e cinquenta e três centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 09 de abril de 2021, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sétima daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 21/2021 de 25 de março de 2021, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Proposta do LOCADOR, anexos ao Processo 241/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 10.304.0007.2170 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 FONTE: 150010020000/ 1600000000000

PROCESSO: 241/2021

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 471/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas pági-



nas 51 a 53 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690.099/0001-40 localizada na Rua Tocantins, nº 1369, QD: 98, lote: 01, Sala A, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 3.275,52 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.731.375/0001-46, localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 471/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 11 de Julho de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

forme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 474/2020.

VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor de R\$ 1.949,13 (hum mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 9.745,65 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, tem como fundamento legal os incisos II do artigo 57 e artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 49/2020, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, e Proposta da LOCADORA, anexos ao Processo 474/2020, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 474/2020

Natureza de Despesa: 339036 Fonte: 15001002000000
Elemento de Despesa: 10.301.0002.2409

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2020/FMS

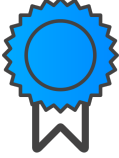
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA: MARCIO LUIZ DA COSTA

CPF nº 393.616.752-49

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, por mais 05 (cinco) meses, para a continuidade na Rua Voluntários da Pátria, s/n, Qd. 27, Lote 11 e 12, Setor Centro, nesta Cidade de Paraíso do Tocantins, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 03 de setembro de 2002 no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas Protesto da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Registrada no Livro 109, fls. 251 e 252 vºs, Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para continuidade do funcionamento provisório da Unidade de Farmácia Básica de Saúde, con-

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 01 22:30:38 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)